



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE PLANO PLURIANUAL 561/2021

Art. 1º - Altera **meta** a Ação da SEMTAS, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 561/2021, conforme tabela abaixo:

Ação: – Promover Execução do Banco de alimentos com a viabilização, captação e distribuição de gêneros alimentícios provenientes de doações dos setores públicos e privado às instituições assistenciais cadastradas na secretaria, que atende crianças, adolescentes, adultos e idosos. Ademais, minimizar o desperdício de alimentos e garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas em vulnerabilidade.		
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Valor da Meta
Captar 20 parceiros doadores .	Unidade	50
Firmar uma parceria com empresas e estabelecimentos privados para aquisição de alimentos a serem doados.	Unidade de medida	Valor da meta
	Unidade	R\$ 100.000,00

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2023.

Vereador

FELIPE ALVES

PSDB